



①

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O. F. N. 011/69 MENSAGEM.

ASSUNTO: Encaminha projeto de lei.

SERVIÇO:

OURO PRÊTO, 30 de abril de 1969.

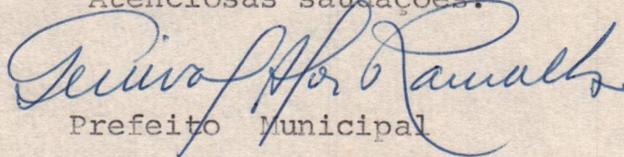
SENHOR PRESIDENTE;

O projeto de lei, que ora passo à sua apreciação e de seus ilustres pares, justifica-se plenamente, diante da necessidade que tem o nosso Município de possuir um órgão de divulgação da cultura do nosso povo, bem como do nosso turismo que tão bem se desenvolve em nossa comunidade, pois atualmente, até nos pequenos centros existe as estações de rádio - emissora para levar ao público a notícia do que se passa no Brasil e no mundo.

Ouro Preto que é cognominada o "Empório da civilização brasileira" não pode deixar de ter a sua emissora para espalhar a cultura para todo o Brasil através das ondas artesianas.

Solicitando a aprovação desse projeto de lei, aproveito o ensejo que se me depara, para renovar a Vossa Excelência e à ilustre Câmara Municipal de Ouro Preto as minhas

Atenciosas saudações.


Prefeito Municipal

AO Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
N E S T A



(2) JHR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 13/69

DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO-EMIS-
SÔRA NA CIDADE DE OURO PRETO E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Municipio de Ouro Preto, por seus legítimos
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto
autorizado a criar, pela Prefeitura, uma estação de rádio-
emissão, nesta cidade, com a denominação de RÁDIO OURO PRE-
TO".

ART. 2º - A elaboração do Regimento Interno dessa or-
ganização fica a cargo do sr. Prefeito Municipal, que no-
meará uma comissão para tal fim.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, ___ de ___ - de 1969.

APROVADO em Sequencia discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 2 de maio de 1965.
Presidente

APROVADO em Unanime discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 31 de maio de 1969.
Presidente
Ao Vereador
peri T. Carneiro
para relatar.
youbury

Prefeito Municipal
A Comissão de Justiça
Em, 31/5/1969
Presidente



APROVADO em Tercin discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 2 de junho de 1969

J. F. da S.
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO-EMIS-
SORA NA CIDADE DE OURO PRETO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto
autorizado a criar, pela Prefeitura, uma estação de rádio-
emissão, nesta cidade, com a denominação de RÁDIO OURO PRE-
TO.

ART. 2º - A elaboração do Regimento Interno dessa es-
tância fica a cargo do sr. Prefeito Municipal, que no-
meará uma comissão para tal fim.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, de _____ de 1969.

[Faint mirrored text and signatures from the reverse side of the page, including 'PREFEITO MUNICIPAL' and 'COMISSÃO DE']



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. N.º

Em / /

Autógrafo de Lei nº 13/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 13/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar uma estação de rádio-emissão, nesta cidade, com a denominação de RÁDIO OURO PRETO.

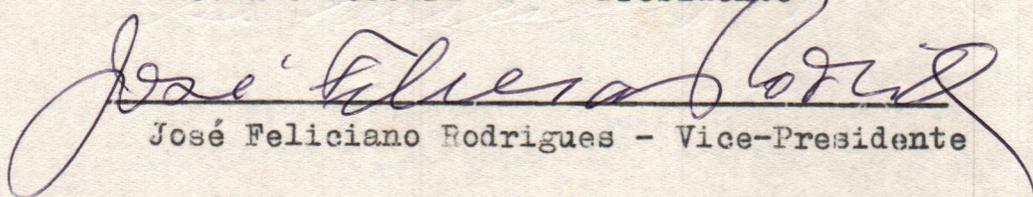
Art. 2º - Os recursos a serem aplicados na organização e instalação da rádio-emissora, constam do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

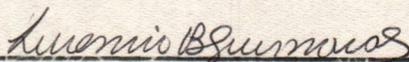
Câmara Municipal de Ouro Preto, 6 de junho de 1969



Theodulo Pereira - Presidente



José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 6-6-1.969



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



4

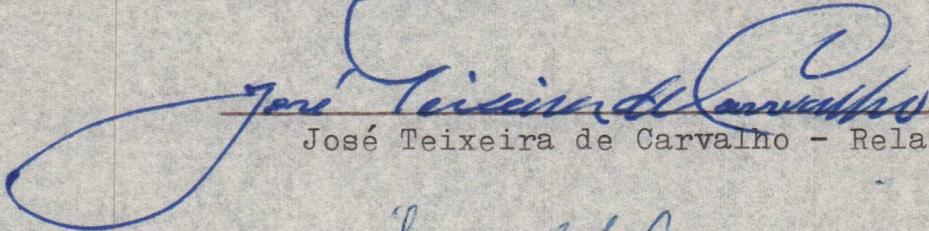
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

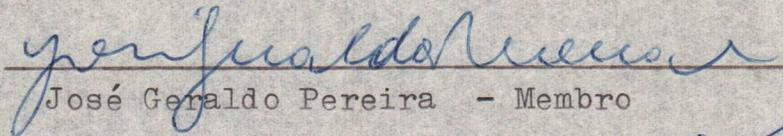
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

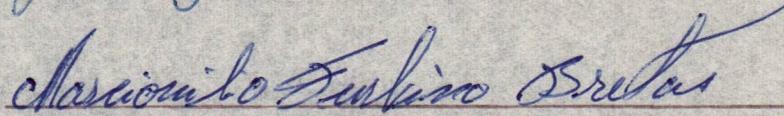
PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 13/69, que dispõe sobre - Criação de Uma Estação de Rádio-Emissora, na cidade de Ouro Preto e dá outras providências, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1969


José Teixeira de Carvalho - Relator


José Geraldo Pereira - Membro


Marcionilio Furbino Brêtas - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
GABINETE DO SECRETÁRIO

5

Of. N.º

Em...../...../.....

Autógrafo de Lei nº 13/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 13/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar uma estação de rádio-emissão, nesta cidade, com a denominação de RÁDIO OURO PRÊTO.

Art. 2º - Os recursos a serem aplicados na organização e instalação da rádio-emissora, constam do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 6 de junho de 1969

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 6-6-1.969

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

6

Lei n. 310 de 13 de Junho de 1969

Dispõe sobre criação de uma estação
de rádio-emissão

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a criar uma estação de rádio-emissão, nesta cidade, com a denominação de RADIO OURO PRETO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Junho de 1969

Prefeito Municipal